

RESOLUÇÃO Nº 04/2016, 19 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a renúncia de valor da dotação orçamentária do Poder Legislativo de Cândido Godói – RS

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir mão de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de seu orçamento vigente.

Art. 2º O valor renunciado no artigo anterior deverá ser repassado, por meio do Poder Executivo, à seguinte Associação, no seguinte valor:

I – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Associação Comunitária de Rádio Difusão da Terra dos Gêmeos – Rádio Gêmeos, CNPJ 13.778.058/0001-02.

Art. 3º A renúncia do valor a compor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) se dará a partir da redução da seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – ação legislativa

01.031.0100.1.063.000 – equipamentos e material permanente

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – equipamentos e material permanente
..... R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Atos da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói - RS, 19 de Abril de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Pedro Afonso Trapp

Presidente do Poder Legislativo